



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o armazenamento e avaliação de documentos arquivados”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO que, além do Arquivo Público Municipal, as Secretarias Municipais mantêm arquivos de documentos diversos cujo suporte de informação ou natureza não os classifica como sendo de interesse público, sendo, aparentemente, documentos inservíveis.

CONSIDERANDO que não é possível dar destinação final a tais documentos sem que seja feita a revisão dos mesmos nos termos do Decreto n.º 127/2019.

DECRETA

Artigo 1º. Os documentos armazenados nas Secretarias Municipais considerados inservíveis ficam transferidos para um contêiner locado exclusivamente para este fim, situado no Parque Municipal da Santa Cruz, ao lado do prédio do Arquivo Público Municipal.

Artigo 2º. Cada Secretaria deverá designar no mínimo 02 representantes para auxiliarem a Comissão de Avaliação de Documentos na análise desses documentos, destinação e viabilidade de eliminação, tudo nos termos do Decreto Municipal n.º 127, de 25 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de outubro de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Frenia Romito de Andrade
Procuradora do Município